

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

ATA DA 307ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, às 12h, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. **MESA:** Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Gabriel de Moraes Ferrari, Secretário.

III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.

IV. **PRESENÇA:** Estavam presentes na reunião a totalidade do Conselho de Administração, a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Leandro Feltran Barbieri, Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto e Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro.

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) a autorização da realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de 400.000 (quatrocentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, sem garantia real, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) as quais serão objeto de colocação privada ("Notas Comerciais"), no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sobre as quais incidirá uma remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em seu informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) equivalente a até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vencimento de 6 (seis) meses contados da data de emissão a ser estabelecida no respectivo termo de emissão ("Termo de Emissão") e pagamento do valor de principal, acompanhado da respectiva remuneração, na data de vencimento ("Emissão"), conforme termos e condições a serem estabelecidos no Termo de Emissão; (b) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação da Emissão; e (c) a autorização para a assinatura, pelos representantes legais da Companhia, de quaisquer documentos referentes a Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, de todos os documentos decorrentes e/ou relacionados à Emissão, incluindo declarações, procurações, termos, autorizações, notificações, boletins de subscrição, aditamentos, contratos de prestação de serviços relacionados à Emissão, formulários e fichas cadastrais relacionadas ao registro das Notas Comerciais perante as

entidades competentes e eventuais alterações e aditamentos posteriores ("Documentos da Emissão").

VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os Conselheiros de Administração deliberaram sobre o único item da ordem do dia, a saber:

- I. Autorizaram a realização da Emissão, conforme termos e condições estabelecidos na presente reunião e a serem estabelecidos no Termo de Emissão;
- II. ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação da Emissão; e
- III. autorizaram a assinatura, pelos representantes legais da Companhia, dos Documentos da Emissão.

VII. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com a conclusão da pauta e sem mais assuntos a serem considerados, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, passa a constar do livro próprio. **Conselheiros de Administração presentes:** (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Leandro Feltran Barbieri; (iii) Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva; (iv) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; e (v) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.



Gabriel de Moraes Ferrari

Secretário